



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Santa Cecília  
Gabinete do Prefeito

Lei nº 333/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 278/2022, QUE RECONHECE COMO ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO UMA FRAÇÃO DE TERRENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 278/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica reconhecida como de interesse público uma área de terra localizada no Bairro José Maria Correia, correspondente a 31.669,00 m<sup>2</sup> (trinta e um mil seiscientos e sessenta e nove metros quadrados), conforme memorial descritivo e planta do terreno que seguem em anexo e integram esta Lei.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Cecília/PB, 14 de abril de 2025.

  
**JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA